

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: 0800 644 0156 - https://www.fazenda.df.gov.br/	 Série do documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 103	
AVANCE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA Q QE 11 AREA ESPECIAL L SN EDIF GUARA OFFICE SALA 121 E 122 GUARA I - BRASILIA-DF - 71020721 Telefone: 61999652474 E-mail: avanceodontologia1554@gmail.com CPF/CNPJ: 48795592000101 Inscrição Municipal: 0818177900192	Dt. de Emissão 16/02/2024 14:34:35 Dt. de Competência 16/02/2024 Cód. de Autenticidade 4C7CAEFB6 Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 103	Série do RPS RPS - Recibo Provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 16/02/2024
Local dos Serviços 5300108 - BRASILIA		Município Incidência 5300108 - BRASILIA	
Dados do tomador de Serviços			
CPF/CNPJ: 78738101000151		IM:	
Razão Social: DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA		Número: 197	
Endereço: R IRMA FLAVIA BORLET		Bairro: HAUER	
Complemento:		Cidade/UF: Curitiba - PR	
CEP: 81630170		E-mail: dominguessocietario@bol.com.br	
Telefone:			
Dados do Intermediário de Serviços			
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	

Descrição dos serviços
Tratamento Odontológico

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 412 - 4.12 - Odontologia.				Alíquota 0,00%	Item da LC116/2003 412	Cód. NBS	Cód. CNAE 8630504
VI. Total dos Serviços R\$ 577,20	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base Cálculo R\$ 0,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota R\$ 577,20
Construção Civil		Cód. Obra:			Art.:		
Informações complementares							

Trib aprox: R\$ 77,63 Federal e R\$ 11,54 Municipal Fonte: IBPT 3EF85C DOCUMENTO EMITIDO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL PROCON 151 SCS Quadra 8 Edifício Venâncio 2000 Bloco B60 Sala 240 Brasília - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://df.issnetonline.com.br/online/Login/Login.aspx>

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA

AVANCE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, com sede no(a): Q QE 11 AREA ESPECIAL L, SN, GUARA I, CEP: 71020721, BRASILIA - DF, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48795592000101, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

BRASILIA - DF, 16 de Fevereiro de 2024

Atenciosamente,

JOSE ALVES DE OLIVEIRA